DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 1 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 178, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

R E S O L V E

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ROBERTA CARLA DE SOUZA, portadora do RG nº 40.328.274-3 SSP/SP, para o cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS, sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, ressaltando que esta ficou classificada em 47º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 002/2019 homologado em 30 de setembro de 2019 e prorrogado até 30 de setembro de 2023.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023

OBJETO: registro de preços para aquisição de etanol em posto de combustível licenciado no Município de Altinópolis – abastecimento em bomba

ATA DE REGISTRO Nº 201/2023

BONOLO & BRONDI LTDA no valor unitário de R$ 3,89

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de complementos alimentares e dietas especiais infantis

ATA DE REGISTRO Nº 196/2023

TCM. COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, vencedora dos itens 1-R$55,00, 2-R$50,00, 3-R$68,00, 4-R$68,00

ATA DE REGISTRO Nº 197/2023

M E G ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA, vencedora do item 6-R$117,00

ATA DE REGISTRO Nº 198/2023

SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI, vencedora do item 10-R$588,00

ATA DE REGISTRO Nº 199/2023

DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 11-R$92,00 e 12-R$80,00

ATA DE REGISTRO Nº 200/2023

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, vencedora do item 14-R$745,05.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 110/2023
CONTRATO Nº 123/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR R$ 7.800,00

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S - LTDA CNPJ 15.417.725/0001-57.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 2 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

Editais

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA ALTINÓPOLIS

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS - GERAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pelo **Decreto nº 53 de 22 de junho de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – GERAL do CONCURSO PÚBLICO 01/2023.**

FAZ SABER que, o candidato terá 2 dias de recurso, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso no caso de desacordo com o que foi publicado.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – MOTORISTA II		
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição
8210	ADALTO LOURENÇO TORRES	Indeferida
8069	ADRIANO ALVES DE ANDRADE	Deferida
8266	ADRIANO EVANGELISTA CARDOSO	Deferida
8204	ALAN DOUGLAS CORSI	Deferida
8267	ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	Deferida
8301	ALEX RODRIGO DA SILVA	Deferida
8214	ALINSON TIAGO DA SILVA ANDRADE	Deferida
8308	APARECIDO PAULO JOSÉ DOS SANTOS	Deferida
8090	BRENDO ALVES FRUTUOSO	Indeferida
8274	C LAUDINEIA BELINI FIGUEIREDO DA SILVA	Deferida
8125	CARLOS ALESSANDRE ARDT	Deferida
8227	CARLOS DOS SANTOS	Deferida
8064	CARLOS LEANDRO DA SILVA	Deferida
8079	CLAUDECIR ABREU	Deferida
8065	CLAUDEMIR DOS SANTOS	Deferida
8085	CLAUDEMIR MONTEVECHIO DE ABREU	Deferida
8194	DANIEL DE JESUS	Deferida
8226	DENIS LISBOA DE CARVALHO	Deferida
8169	DIEGO HEITOR ALEXANDRE DA SILVA	Deferida
8083	DOUGLAS GONCALVES DIAS DE JESUS	Deferida
8316	DUCLÉZIO GOMES DA SILVA	Deferida
8269	EDUARDO CARDOSO DE LIMA FILHO	Indeferida
8174	ELITON HENRIQUE DOS SANTOS	Indeferida
8305	ELIZABETH APARECIDA DE LIMA FERREIRA	Deferida
8238	ELVIS LOPES DE OLIVEIRA	Deferida

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 3 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA ALTINÓPOLIS

8306	EVERTON DE ALMEIDA BUENO	Deferida
8315	FABIANO VAZ PINHEIRO	Deferida
8284	FAMUEL CAIQUE DA SILVA FERREIRA	Deferida
8240	FLÁVIO JOSÉ MAGATON	Deferida
8229	FRANSERGIO APARECIDO DA SILVA	Indeferida
8235	GILMAR DA SILVA	Deferida
8088	GIOVANI ALVES COSTA	Deferida
8093	GUILHERME CARLOS FERRÃO	Deferida
8297	HERINQUE CARLOS DA SILVEIRA	Indeferida
8105	IGOR BEZERRA GOMES	Deferida
8087	JEAN ALVES COSTA	Deferida
8102	JENIFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	Deferida
8074	JOÃO BATISTA VERÍSSIMO	Deferida
8294	JOÃO PAULO DE LIMA	Deferida
8078	JOÃO PAULO SATILO	Deferida
8283	JOSE LEITE DOS SANTOS	Deferida
8113	JOSE NILTON CARVALHO DE MATOS	Deferida
8092	JOSE VITOR DA SILVA	Deferida
8295	JULIANO APARECIDO LUCAS	Deferida
8076	JULIO CESAR FORTUNATO	Deferida
8256	JULIO CESAR PEREIRA	Indeferida
8228	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE SOUZA	Deferida
8189	JÚNIOR DA SILVA HONORATO	Deferida
8072	LEANDRO DONIZETI DE OLIVEIRA	Deferida
8318	LEANDRO JUNIOR BARBOSA	Deferida
8070	LEONEL DOS SANTOS DIAS	Deferida
8096	LINCOLN MARCELO DE SOUZA SILVA	Deferida
8086	LORRAN MARTINS DA SILVA	Deferida
8166	LUAN DE MATOS SANTOS	Deferida
8179	LUCAS DE MATOS SANTOS	Deferida
8211	LUCAS HENRIQUE ARAUJO	Deferida
8071	LUIS ANTONIO DA SILVA CÉSAR	Deferida
8107	LUIZ BATISTA GUIMARAES	Deferida
8084	LUIZ CARLOS GRACIANO LOPES	Deferida
8275	LUIZ HENRIQUE VICENTE FERREIRA	Deferida
8202	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA	Deferida
8073	MARIA NILZA DOS SANTOS	Deferida
8111	MAURÍCIO APARECIDO GOMES	Deferida
8311	ODILEI BATISTA DA SILVA	Indeferida
8201	OLAVO PEREIRA	Deferida
8081	RAFAEL ANTONIO LOPES REINALDI	Deferida
8246	REGINALDO CORREIA DA SILVA '	Indeferida

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA ALTINÓPOLIS

8233	REGINALDO DONIZETE LEMOS	Indeferida
8317	RENAN VIAN MARTINS	Deferida
8077	RICARDO APARECIDO DE ABREU	Deferida
8089	ROBERTO OLIVEIRA FIRMINO FIRMINO	Indeferida
8080	ROBSON FLAUZINO PRADO DE BIAGGI	Deferida
8082	ROCILDO SINEZIO TAVARES	Deferida
8176	RODRIGO LEANDRO RODRIGUES	Deferida
8066	ROMERO FERREIRA DA SILVA	Deferida
8289	RONALDO HENRIQUE FERREIRA	Deferida
8095	SAMUEL MARQUES GARCIA	Deferida
8319	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	Indeferida
8067	TATIANE CRISTINA ALVES DIAS	Deferida
8216	TIAGO HENRIQUE GARCIA PEREIRA	Deferida
8304	UILSON AUGUSTO DE ABREU NETO	Deferida
8288	VINICIUS MARANHO	Deferida
8307	VITOR DONIZETE CRUZ	Deferida
8213	WESLEY ROBERTO GIMENES	Deferida

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e ***https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis***

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Altinópolis, 11 de agosto de 2023.

Prefeitura do MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção – IUDS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 5 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

RECRUTAMENTO IUDS

PREFEITURA ALTINÓPOLIS

LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS - PCD

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - IUDS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, supervisionada por meio da sua Comissão de Concursos Públicos, nomeada pelo **Decreto nº 53 de 22 de junho de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – PCD do CONCURSO PÚBLICO 01/2023.**

FAZ SABER que, o candidato terá 2 dias de recurso, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso no caso de desacordo com o que foi publicado.

AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – MOTORISTA II			
Nº INSC	CANDIDATO	Status inscrição	Status PCD
8266	ADRIANO EVANGELISTA CARDOSO	Deferida	deferido

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços ***portal.recrutamentoiuds.org.br*** e ***https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis***

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Altinópolis, 11 de agosto de 2023.

Prefeitura do MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
Presidente do Recrutamento e Seleção – IUDS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 6 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

PORTARIA ESPECIAL Nº. 15/2023

"Designa agente público para o desempenho das funções inerentes à contratação direta, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL"

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso I da Lei 1.883 de 25 de fevereiro de 2014, e:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e disposições previstas no Decreto Municipal n.º 34, de 04 de abril de 2023 e na Portaria n.º 13/2023 e Portaria nº 14/2023;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções que rege as contratações públicas;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores públicos desta autarquia;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública DÉBORA BOTELHO ALVAREZ, Diretora Executiva do Impral, matricula n.º 1117, para desempenhar as funções inerentes à contratação direta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, observando-se as disposições previstas na Lei Federal 14.133/2021, em especial os artigos 72 e seguintes, o Decreto Municipal n.º 34, de 04 de abril de 2023 e a Portaria nº. 13/2023 e Portaria nº 14/2023

Art. 2º. O processo de contratação direta deverá ser autorizado pelo Superintendente do IMPRAL, bem como, submetido para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e da Portaria nº. 13/2023 e Portaria nº 14/2023.

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos Processos Administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.

Altinópolis, 10 de agosto de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matrícula: 2132
CPF 108.937-069-97

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Ano VII | Edição nº 1339 | Página 8 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº. 14/2023

"Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL".

FREDERICO RESENDE MANGO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso I da Lei 1.883 de 25 de fevereiro de 2014, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 34, de 04 de abril de 2023, e a necessidade de regulamentação da matéria

RESOLVE

Art. 1º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 1º deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.



III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 2º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

i. descrição do objeto a ser contratado;
ii. identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
iii. informação e identificação das fontes consultadas;
iv. série de preços coletados;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano VII | Edição nº 1339 | Página 11 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

v. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

vi. justificativas para a metodologia utilizada;

vii. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

viii. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

ix. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 1º.

Art. 4º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 1º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 5º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o artigo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Art. 6º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Art. 7º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o artigo 1º poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 8º. O procedimento do art. 7º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos Processo Administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.

Altinópolis, 10 de agosto de 2023.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

Frederico Resende Mango
Superintendente IMPRAL
Matrícula: 2132
CPF:108.997-068-97

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1339 | Página 13 de 13 | Sexta-feira, 11 de agosto de 2023 - Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Extrato

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.

Rua Campos Sales 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO Nº 05/2023

CONTRATO N° 07/2022

CARTA CONVITE N° 05/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: 10/06/2023 A 10/06/2024

VALOR: R$ 28.800,00.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2023

FREDERICO RESENDE MANGO - SUPERINTENDENTE